

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 05/2021

Protocolo Ext nº 000081/2021

Data 05/04/2021 - Horário: 13:48:19



DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CARAMBEÍ

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder recomposição/revisão anual dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Carambeí, com o escopo de compor as perdas geradas pelo processo inflacionário, conforme IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE, de março de 2020 a fevereiro de 2021, para a data base de março de 2021, no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), mesmo índice utilizado pelo Poder Executivo.

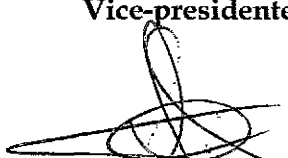
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

CARAMBEÍ, em 30 de março de 2021.


ELIO ALVES CARDOSO
Presidente


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Vice-presidente


ECLAITON MOREIRA BUENO
1º Secretário


SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

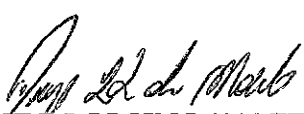
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

Carambeí, 30 de março de 2021.

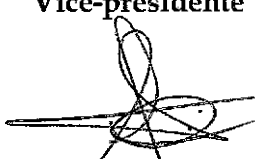
Memorando 1/2021 da Mesa Diretora

Solicitamos à Contadora Ires Regina Gaudêncio da Silva o impacto orçamentário financeiro para a revisão anual dos salários dos servidores do Poder Legislativo, no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), conforme o IPCA, o qual é direito constitucional e a data base é o mês de março.


ELIO ALVES CARDOSO
Presidente


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Vice-presidente


ECLAITON MOREIRA BUENO
1º Secretário


SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
2º Secretário